



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Tomada de Preço 3/2019

Aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezenove, às Nove Horas, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber e julgar a documentação e as propostas do Processo nº 12/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 3/2019 o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM CALÇAMENTO REGULAR NAS RUAS CONRAD NEUWALD, CARLOS NAPP E SÉRGIO PERDONCINI.. Os interessados entregaram dentro do prazo estipulado os envelopes contendo a habilitação e a proposta..

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Representante	CPF
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	23.463.282/0001-69	PAULO HENRIQUE CIMA	019.783.290-32
GILBERTO MOELHECKE & CIA LTDA EPP	02.986.138/0001-37	ADRIANO MOELHECKE	008.339.150-96
LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI	04.878.833/0001-00	LUIZ DELSON HERMES LEMOS	162.751.520-87
PEDREIRA ERLO LTDA	00.326.979/0001-92	MAGNO MEIRA ERLO	838.005.810-00
VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CI	17.856.392/0001-98	PAULO CÉSAR TELES	975.259.010-15

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e demais representantes das empresas presentes ao processo licitatório. Tendo em vista a inobservância do item 6.2.3.2 do edital pela empresa Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Eireli, a mesma foi inabilitada, sendo que os demais participantes atendem ao solicitado no edital, portanto estão habilitados.

As empresas habilitadas foram as seguintes:

NOME DA EMPRESA
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
GILBERTO MOELHECKE & CIA LTDA EPP
LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI
PEDREIRA ERLO LTDA

Em vista das empresas apresentarem intenção de recurso quanto a habilitação, ficam notificados que abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para os mesmos apresentarem as razões conforme itens a seguir:

A empresa Cima Projetos e Construções Ltda EPP contra as empresas: Gilberto Moelhecke & Cia Ltda EPP nos itens 6.2.2.1, 6.2.10 e 6.2.2.6; Luiz Delson Hermes Lemos Eireli no item 6.2.2.6; Pedreira Erlo Ltda no item 6.2.2.6.

A empresa Gilberto Moelhecke & Cia Ltda EPP e a Pedreira Erlo Ltda contra a empresa Cima Projetos e Construções Ltda EPP no item 6.2.2.4.

A empresa Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Eireli manifestou intenção de recurso contra a sua inabilitação no item 6.2.3.2, alegando que a certidão apresentada no envelope de habilitação é a mesma que foi apresentada no Certificado de Registro da empresa.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

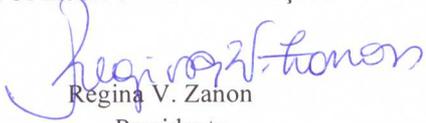


Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

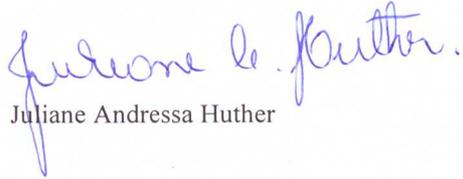


Lucas Henrique Pertile

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Regina V. Zanon
Presidente



Juliane Andressa Huther

